



## PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
<b>Projeto:</b> Atendimento às pessoas com necessidades especiais
<b>Período:</b> SETEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, recebeu e utilizou recurso público no mês de **SETEMBRO DE 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

Folha N° 80  
Proc N° 12256/23  
/ 2023  
D.U.K.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 67.775,23
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 358,54
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 20.965,45
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 76.868,32
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Não foram recolhidos nesse período os encargos trabalhistas; e) O serviço de aux. de RH excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 27,00** (vinte e sete reais); f) O serviço de limpeza excedeu o aprovado no plano de trabalho em **R\$ 12,00** (doze reais); g) A entidade possui um saldo de recurso público no valor de R\$ 76.868,32 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) e o mesmo está aplicado parcialmente; h) Os documentos fiscais são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 23 de outubro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público R\$ 76.868,32 (setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Sugere-se que a secretaria gestora notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva o valor de **RS 39,00** (trinta e nove reais) excedidos nesse período, sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 26 de outubro de 2023.

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**GABRIELA CRISTINA DO CARMO**  
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

Folha N°	81	
Proc N°	12256/23	
1/20	Rub	6



PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	RS	Obs.	OK
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Roberta Cezario de Carvalho	57	R\$ 2.188,00	Educador Social	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Elenice Pereira da Silva	59	R\$ 2.020,00	Merendeira	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Allison Vinicius Fernandes	60	R\$ 2.174,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Diane Kusahara da Silva	61	R\$ 3.046,00	Secretária	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Fernando Alves Lopes	62	R\$ 1.474,00	Caseiro	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Janaina dos Santos Oliveira	63	R\$ 3.227,00	Auxiliar de RH – Excedeu em R\$ 27,00	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Leila Aparecida de Souza	64	R\$ 3.204,00	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário ref. 08/2023 – Marinalva Ramos de Oliveira	65	R\$ 1.527,00	Faxineira – Excedeu em R\$ 12,00	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0698560 – Sodexo Pass do Brasil	70	R\$ 2.105,45	Vale alimentação	Sim

